TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1003505-11.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Wilson Roberto Campagna

Requerido: MARIA DUSOLINA FRANZO CAMPAGNA

Juiz de Direito: Caio Cesar Melluso

Tendo em vista o plano de partilha apresentado às fls. 03/07, tendo como único herdeiro Wilson Roberto Campagna, adjudico em favor deste 100% (cem por cento) do imóvel arrolado objeto da transcrição nº 33.465 do CRI local, ficando salientado que neste arrolamento está sendo inventariado 50% da totalidade do imóvel, herança essa decorrente do passamento de sua genitora MARIA DUSOLINA FRANZO CAMPAGNA.

Homologo, por sentença, a adjudicação supra para que surta os seus regulares efeitos. Transitada esta em julgado, expeça-se carta de adjudicação, sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC, salvo erro ou omissão, ressalvados direitos de terceiros e/ou fiscais.

A Fazenda Pública já manifestou sua aquiescência à fl. 56.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA